

ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 001/2021

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE da FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os protocolos de saúde estabelecidos e visando a manutenção dos vínculos, os contatos entre adolescentes e familiares têm sido realizados por meio de telefonemas, videochamadas, correspondências manuscritas e e-mails, conduzidas pelas equipes dos Centros de Atendimento;

Considerando que esta Fundação CASA se encontra no rol dos serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando que o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, do Governo do Estado de São Paulo, determina procedimentos de prevenção ao contágio pela COVID-19 e que a Ordem de Serviço nº 052/2020, editada pela Fundação CASA, suspendeu todas as visitas de familiares na modalidade presencial, atividades do Programa de Assistência Religiosa - PAR e qualquer outra que tenha circulação de pessoas nas dependências dos Centros de Atendimento enquanto perdurasse a fase vermelha do Plano São Paulo;

Considerando que no item 4 da Ordem de Serviço GP nº 052/2020 dispõe que as medidas serão revistas conforme alteração do status das regiões do Estado previstas no Plano São Paulo e que aos 04/01/2021 o Estado de São Paulo retornou a fase amarela do Plano que avalia ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando a necessidade da retomada gradual das visitas presenciais de familiares,

DETERMINA:

1. Fica permitido o retorno de visitas presenciais aos adolescentes, bem como as atividades do Programa de Assistência Religiosa - PAR a partir do dia 15/01/2020.

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 001/2021

- 02 -

2. Os Centros de Atendimento deverão seguir as mesmas orientações contidas na Ordem de Serviço GP nº 045/2020.

3. As medidas serão revistas conforme alteração do status das regiões do Estado previstas no Plano São Paulo.

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

Em, 06 de janeiro de 2021.

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA